



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 034 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 05 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.....	5
CAMARA DOS VEREADORES.....	6
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	9

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Fabio de Brito Machado

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 057/2026

DE 04 MARÇO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, o Servidor(a) efetivo(a), **LUIZ GUSTAVO MARGARIDO DA SILVA**, matrícula nº 8421 inscrito no CPF sob o Nº 538.xxx.xxx-68, do Cargo de **PROFESSOR(A) I**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 058/2026

DE 04 MARÇO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR, o Servidor (a) efetivo(a), **ADRIENE COSTA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o Nº 054.xxx.xxx-00, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO/ZOONOSES**, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº 059/2026

DE 05 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR, ESTADO DE RORAIMA, NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO HABITACIONAL (CASAS POPULARES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regula a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, combinado com o inciso V do art. 59, ambos da Lei Orgânica do Município de Mucajaí/RR;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo de desapropriação disciplinado pelo Decreto Municipal nº 009, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Projeto Habitacional no Município de Mucajaí/RR, e à promoção do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação por via amigável, a seguinte área urbana:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, denominado “Monte Sinai II”, situado no loteamento Monte Sinai, com frente para a rua Marlene Araújo, no Município de Mucajaí/RR. ÁREA TOTAL: 9.461,12 m² (nove mil, quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e doze décimos quadrados). PERÍMETRO: 382,30m (trezentos e oitenta e dois metros e trinta centímetros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte (frente): medindo 82,69m, confronta com a rua Marlene Araújo; Ao Leste (lado direito): medindo 86,29m confronta com a área denominada Monte Sinai I; Ao Sul (fundo): medindo 43,76m e 47,46m (segmentado), confronta com o loteamento Monte Sinai; Ao Oeste (lado esquerdo): medindo 114,57m confronta com a área denominada Monte Sinai III.

DESCRIÇÃO TÉCNICA (SÍNTESE): A poligonal inicia-se no vértice M-01 (N=270.550,587m e E=730.073,0756m). Deste, segue confrontando com a rua Marlene Araújo até a vértice P-01. Deste, deflete à direita e segue confrontando com o Monte Sinai I até a vértice P-02. Deste segue confrontando com o loteamento Monte Sinai até a vértice M-04 e, na sequência, até a vértice P-03. Deste, segue confrontando com o Monte Sinai III até a vértice inicial M-04, fechando o perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema UTM, Datum SIRGAS 2000.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente à implementação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), visando atender a população de baixa

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças a promover, por via administrativa e amigável, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 009, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 4º Fica o Município de Mucajaí/RR autorizado a invocar o caráter de urgência no processo administrativo de desapropriação, para os fins do disposto no art. 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 009, de 09 de janeiro de 2026, inclusive para a imissão provisória na posse do imóvel, se for o caso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajaí/RR, 05 de março de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mucajaí

DECRETO N.º 060/2026

DE 05 MARÇO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Servidor (a), **NEDES HELENA DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 303.xxx.xxx-04, do Cargo de GESTORA ESCOLAR, da Escola Municipal Irmã Leonilde Dal Pós, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP.
Processo Administrativo nº. 0017/2026
Adesão/Carona nº. 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR**, pessoa de direito público, inscrita no **CNPJ n.º 04.056.198/0001-86**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve: ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 036/2025, Concorrência Pública nº 004/2025 – SMLC, Processo Administrativo nº 055/2025 – SEMINFRA, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital, realizado pela Prefeitura Municipal de Amajari, neste ato representada pela Sra. Núbia Costa Lima, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços. Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, visando à recuperação, manutenção e implantação de estradas vicinais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à plena execução dos serviços, conforme especificações técnicas, projetos e demais documentos que integram o processo administrativo. tendo como empresa vencedora: Excellence Comercio E Construções Ltda. Valor Total: R\$ 11.571.694,85 (Onze milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Mucajaí-RR, 03 de março de 2026.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 05 DE MARÇO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 034 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

Decreto Legislativo Nº 006/2026

Decreta luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Mucajaí em razão do falecimento do Senhor Raimundo Araújo Melo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Raimundo Araújo Melo, ocorrido no dia 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o Senhor Raimundo Araújo Melo era Pai dos Ex-Vereador Jadson Nunes Melo, José Tarquínio Nunes Melo e da servidora Daiane Nunes Melo;

CONSIDERANDO o dever institucional do Poder Legislativo de manifestar solidariedade aos familiares e prestar homenagem póstuma;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Mucajaí, pelo período de três dias, em razão do falecimento do Senhor Raimundo Araújo Melo.

Art. 2º Ficam suspensos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal no dia 03 de março de 2026.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas na sede da Câmara Municipal permanecerão a meio-mastro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí 02 de março de 2026.

José Santos Mota Júnior
Presidente da CMM

Decreto Legislativo Nº 007/2026

Exonera servidora da Câmara Municipal de Mucajaí-RR

O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições regimentais;

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em comissão da Câmara Municipal de Mucajaí, a Senhora Barbara Cristina Pereira de Sousa – FG-03 - Fiscal de contratos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mucajaí/RR 02 de março de 2026.

José Santos Mota Júnior
Presidente da CMM

Extrato de Contrato

Processo nº 009/2026

Dispensa de licitação nº 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Mucajaí, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.627/0001-76.

Contratada: Norte Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.073.208/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de recursos humanos.

Valor R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de recursos: próprios

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Fundamento legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Mucajaí/RR, 02 de março de 2026.

José Santos Mota Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí-RR

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 05 DE MARÇO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 034-2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES